



MENSAGEM Nº 424/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 424, de 10 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Educação – Recursos FNDE, estamos devolvendo saldo financeiro do Convênio nº 2014TR0002495, firmado ente o Município de São Bento do Sul e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, para reforma da cobertura da E.B.M. Alfredo Diener. E estamos criando as dotações orçamentárias com fonte de recursos do Salário Educação para cobrir despesas com os serviços de água e esgoto das escolas e creches municipais.

Na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estamos devolvendo saldo financeiro do Convênio nº 2014TR0002400, firmado entre o Município de São Bento do Sul e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, para construção de acesso de pedestres no Loteamento Zulauf.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos reforçando as dotações orçamentárias em virtude do Contrato de Repasse nº 812614/2014/FNAS/MDS/CAIXA, firmado entre o Município de São Bento do Sul e o Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Nas demais atividades, estamos ajustando as dotações orçamentárias para o desenvolvimento das atividades para o exercício de 2016.

Na Empresa Municipal de Habitação – EMHAB estamos reforçando as dotações orçamentárias existentes, em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CM585 10/02/2016 17:03



PROJETO DE LEI Nº 424, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 758.124,47 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 4.027 – Recurso do FNDE

3.3.90.93.00.00.00.03.0062 – Indenizações e Restituições..... R\$ 4.342,22

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

3.3.90.93.00.00.00.03.0024 – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.782,25

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Básica - União

4.4.90.51.00.00.00.01.0031 – Obras e Instalações R\$ 650.000,00

4.4.90.51.00.00.00.01.0052 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00.00.00.03.0089 – Equip. Material Permanente R\$ 92.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.327.275,38 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil

3.3.91.39.00.00.00.01.0058 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 137.300,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

3.3.91.39.00.00.00.01.0058 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 151.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Espec. de Alta Complexidade

3.3.90.48.00.00.00.01.0048 – Outros Aux. Financ. a PF R\$ 120.000,00

Atividade: 2.091 – Serv. de Acolhimento e Fortal. de Vínculos – SCFV – União

3.3.90.30.00.00.00.01.0052 – Material de Consumo R\$ 27.000,00

3.3.90.32.00.00.00.01.0052 – Mat. Distrib. Gratuita R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00.00.00.01.0052 – Outros Serv. Terc. PF R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.01.0052 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 35.000,00

3.3.90.47.00.00.00.01.0052 – Obrigações Trib. Contributivas R\$ 3.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO

(458) 4.4.90.51.00.00.00.01.0025 – Obras e Instalações R\$ 546.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação

Projeto: 1.018 – Programa FNHIS

4.4.90.51.00.00.00.06.0000 – Obras e Instalações R\$ 195.000,00

Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional

Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00.06.0000 – Obras e Instalações R\$ 57.975,38

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro (parcial) apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recursos 01.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, no valor de R\$ 92.000,00, fonte de recursos 00.01.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 4.342,22, fonte de recursos 00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social, no valor de R\$ 6.782,25 e fonte de recursos 02.0000 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente (EMHAB), no valor de R\$ 252.975,38, pelo ingresso do Contrato de Repasse nº. 812614/2014/FNAS, no valor de R\$ 450.000,00, na fonte de recursos 01.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social, e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação



Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil

(186) 3.3.90.32.00.00.00.01.0058 – Mat. Distribuição Gratuita.....	R\$	77.300,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.01.0058 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	20.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.01.0058 – Equip. Material Permanente.....	R\$	40.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

(163) 3.3.90.39.00.00.00.01.0058 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	151.000,00
---	-----	------------

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(241) 4.4.90.51.00.00.00.01.0025 – Obras e Instalações	R\$	246.000,00
--	-----	------------

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA

(264) 4.4.90.52.00.00.00.01.0025 – Equip. Mat Permanente	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

(282) 3.3.90.30.00.00.00.01.0025 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(391) 3.3.90.48.00.00.00.01.0052 – Outros Aux. Financ. a PF	R\$	120.000,00
---	-----	------------

Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – PBF - Estado

(399) 4.4.90.51.00.00.00.01.0031 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
(400) 4.4.90.51.00.00.00.01.0052 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Atividade: 2.091 – Serv. de Acolhimento e Fortal. de Vínculos – SCFV – União

(402) 3.3.90.30.00.00.00.01.0048 – Material de Consumo	R\$	27.000,00
(403) 3.3.90.32.00.00.00.01.0048 – Mat. Distrib. Gratuita	R\$	35.000,00
(404) 3.3.90.36.00.00.00.01.0048 – Outros Serv. Terc. PF	R\$	20.000,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.01.0048 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	35.000,00
(407) 3.3.90.47.00.00.00.01.0048 – Obrigações Trib. Contributivas.....	R\$	3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal